

DECLARAÇÃO DOS ARTIGOS 26 E 27 DO DECRETO N° 8.726/2016 E ARTIGO 39 DA LEI N° 13.019/2014

Declaro, em nome da ORGANIZACAO CEILANDENSE - O.C (CNPJ: 17.704.372/0001-00), nos termos dos artigos 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e artigo 39, incisos III ao VII, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que os seus dirigentes abaixo relacionados, a saber:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome e Cargo	Identidade, Órgão Expedidor, UF e CPF	Endereço, Telefone e E-mail
ROBERTO JULIO FERREIRA - PRESIDENTE	1689083 - SSP (DF), CPF: 715.107.961-34	Quadra QNN 22 Conjunto C, nº 53, Casa, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília - DF, CEP: 72220-223 Telefone: (61) 98488-7688 Email: organizacaoceilandensedf@gmail.com
ALYSSON DA SILVA BARBOSA - TESOUREIRO	2036912 - SSP (DF), CPF: 005.601.801-01	Quadra QNP 32 Conjunto V, nº 37, Casa, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília - DF, CEP: 72236-222 Telefone: (61) 99385-1389 Email: alysson.akilar@gmail.com
WESLEY PAYVA GUI,ARÃES - VICE-PRESIDENTE	2518732 - SSP (DF), CPF: 010.863.221-00	Quadra QNP 12 Conjunto N, nº Casa, 16, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília - DF, CEP: 72231-214 Telefone: (61) 99631-6632 Email: Wesley.ruasdley12@gmail.com
CARLOS ROBERTO JÚLIO FERREIRA - SECRETÁRIO	1498489 - SSP (DF), CPF: 619.412.041-04	Quadra QNN 26 Conjunto C, nº 14, Casa, Ceilândia Sul

ORGANIZACAO CEILANDENSE - O.C

Quadra EQNN 24/26 Bloco A, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília - DF, CEP: 72220-581

Nome e Cargo	Identidade, Órgão Expedidor, UF e CPF	Endereço, Telefone e E-mail
GERAL		(Ceilândia), Brasília - DF, CEP: 72220-263 Telefone: (61) 98129-7555 Email: carlosjulioceaf@gmail.com

I – não são membros de Poder ou do Ministério Público, nem dirigem órgão ou entidade da Administração Pública Federal;

II – não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau de membros de Poder, do Ministério Público ou de dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Federal;

III – não contratarão, com recursos da parceria, servidores ou empregados públicos, incluindo cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

IV – não serão remunerados, a qualquer título, com recursos repassados:

a) membros de Poder, do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública federal;

b) servidores ou empregados públicos, incluindo cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas por crimes contra a administração pública, patrimônio público, crimes eleitorais com pena privativa de liberdade ou lavagem de bens, direitos e valores;

V – não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos.

VI – não foram punidos com as sanções previstas no art. 39, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei nº 13.019, de 2014.

VII – não foram, nos últimos 8 (oito) anos:

a) julgados com contas relativas a parcerias irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecurável;

ORGANIZACAO CEILANDENSE - O.C

Quadra EQNN 24/26 Bloco A, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília - DF, CEP: 72220-581

- b) inabilitados por falta grave para exercer cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) não foram considerados responsáveis por ato de improbidade.

Brasília/DF, 30 de julho de 2025.

ROBERTO JULIO FERREIRA

PRESIDENTE